

**PORTARIA N.º 003/2016, de 03 de fevereiro de 2016.**

***Reajusta o valor das Diárias do CORECON/RN.***

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 19ª REGIÃO – CORECON/RN**, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978, e Regimento Interno do CORECON/RN:

**CONSIDERANDO** os critérios estabelecidos através da Resolução do CORECON/RN n.º 313, de 04 de outubro de 2010;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Capítulo VII, os artigos 25 ao 43, da Resolução do COFECON n.º 1.851, de 28 de maio de 2011;

**CONSIDERANDO** que o mês de maio é a data prevista para atualização do valor da diária fixada anteriormente pelo COFECON no valor de R\$ 683,00, para viagens em território nacional, cuja última atualização se deu através da Portaria n.º 12 de 04 de maio de 2015;

**CONSIDERANDO** ainda a decisão na Sessão Plenária do dia 01/02/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - corrigir o valor das diárias dos agentes do Conselho Regional de Economia da 19ª Região – CORECON/RN em viagens no território nacional, fixando-a no valor conforme quadro abaixo:

<b>FORA DO ESTADO – R\$</b>	<b>NO ESTADO – R\$</b>
660,00	330,00

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, sendo dispensada sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Natal (RN), 03 de fevereiro de 2016.

**Econ. RICARDO VALÉRIO COSTA MENEZES**  
Presidente

